



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39



DECRETO Nº. 279, de 14 de julho de 2020.

Dispõe sobre a alteração do dia da Feira-livre deste município, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 77 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a situação excepcional que estamos vivenciando, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

CONSIDERANDO que o final de semana é um período com o maior índice de aglomeração e que o comerciante fica condicionado a trabalhar no sábado e no domingo.

CONSIDERANDO que O Comitê de Gestão de Crise da COVID-19 opinou que a feira no sábado será uma alternativa para reduzir a circulação de pessoas durante o final de semana, que só deverá funcionar, nos domingos, os serviços essenciais como, por exemplo, farmácias, mercados e postos de gasolina.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a feira livre para acontecer todos os sábados enquanto durar a pandemia do Coronavírus.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2020.

SILVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@presidentedutra.ba.gov / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.